



DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº _____, de ____ de Fevereiro de 2015.

Aprova a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o mandato 2015-2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, 06 de janeiro de 2014, e tendo em vista a aprovação pela Câmara Técnica Institucional e Legal do processo de recomposição das Câmaras Técnicas do Conselho,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o mandato 2015-2017, a saber:

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
2. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
3. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;
4. Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM;
5. Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig;
6. Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel;
7. Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE;
8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG;
9. Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC;
10. Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas.

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
2. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;
3. Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM;
4. Instituto Aço Brasil;



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

5. Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig;
6. ICA - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
7. Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel;
8. Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE;
9. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG;
10. Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá;
11. Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC;
12. Associação brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS - MG.

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
2. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
3. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;
4. Instituto Aço Brasil;
5. Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig;
6. ICA - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
7. Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE;
8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG;
9. Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
10. Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ____ de Fevereiro de 2015.

Luíz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.